



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

#### PORTARIA 072/2023

RETIFICA PORTARIA 022/2023 QUE SUBSTITUI SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PARA QUE SE ALTERE O PERÍODO INICIAL QUE PASSARÁ A SER DE 03/04/2023 A 31/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo possuir uma Comissão Permanente de Licitação – CPL, para realizar os procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais e produtos, bem como a contratação de serviços indispensáveis para o funcionamento desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 022/2023 QUE SUBSTITUI SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PARA QUE SE ALTERE O PERÍODO INICIAL QUE PASSARÁ A SER DE 03/04/2023 A 31/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES